

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Getúlio Vargas, 867 e 885, - Bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-370
Telefone: (65) 3313-0300
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25180.000704/2020-94

Pregão Eletrônico nº 03/2020
CONTRATO Nº 57/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA SEGVEL-SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DA FUNASA/MT.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, por meio de sua Superintendência Estadual de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0022-40, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 867, Centro, CEP: 78.005-370, na cidade de Cuiabá/MT. neste ato representado por seu Superintendente Estadual, o Srº **FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1154747-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, e inscrito no CPF nº 918.157.201-82, nomeado pela Portaria de nº 973 do Senhor Presidente da Fundação Nacional de Saúde, publicado no D.O.U. de 28 de julho de 2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **SEGVEL-SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.083.119.0001-99, sediada na Rua Desembargador Jose de Mesquita, Nº233, bairro Araés, na Cuiabá/MT, CEP: 78005-560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Srº **LUCAS BONATO DE AMORIM**, portador da Carteira de Identidade nº 13875434, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CPF nº 024.848.801-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 25180.000704/2020-94, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2020**, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo prorroga, por mais 12 (doze) meses, com início em **28 de julho de 2021** e término em **28 de julho de 2022**, o prazo de vigência do Contrato nº 57/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, bem como altera o valor do contrato em razão da negociação para eliminação/redução dos custos amortizados no primeiro ano de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, prevista no orçamento da União para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36211/255011

Programa de Trabalho: 172806

Elemento de Despesa: 3390-37

Plano Interno: ADMGMUMT

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Após negociação para eliminação/redução dos custos amortizados no primeiro do contrato, o valor do contrato será alterado, conforme quadro resumo abaixo:

GRUPO	ITEM	Posto	QT	Escala de Trabalho	Valor unit.	Valor Mensal	Valor Anual
-------	------	-------	----	--------------------	-------------	--------------	-------------

				por posto		
1	1	Vigilância Patrimonial Armada	3	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	RS 8.262,02	RS 24.786,06
	2	Vigilância Patrimonial Armada	3	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	RS 9.096,10	RS 27.288,30
VALOR MENSAL						RS 52.074,36
VALOR ANUAL/GOBAL						RS 624.892,32

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação objeto deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 31.244,62 (trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do termo aditivo, com vigência de até 90 dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Cuiabá MT, 28 de julho de 2021.

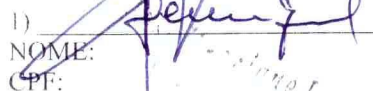
Pela CONTRATANTE

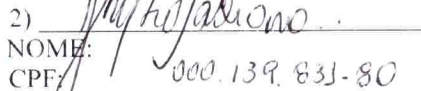
Pela CONTRATADA

FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA

LUCAS BONATO DE AMORIM

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME:
CPF:

2) 
NOME:
CPF: 000.139.831-80

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2021 | Edição: 148 | Seção: 3 | Página: 142

Órgão: Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual em Mato Grosso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 255011 - FUNASA SUEST.MT

Número do Contrato: 57/2020.

Nº Processo: 25180.000704/2020-94.

Pregão. Nº 3/2020. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MT. Contratado: 05.083.119/0001-99 - SEGVEL-SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP. Objeto: Primeiro termo aditivo tendo como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 meses, bem como a redução do valor contratado em decorrência de negociação para renovação.. Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 624.892,32. Data de Assinatura: 28/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.